

São Paulo/SP, 01 de agosto de 2014.

PERFIL-LEJ146/2014

Ao
SENADO FEDERAL
A/C DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Sub solo
CEP.: 70.165-900 – Brasília (DF)

Recebido em 07/08/2014
AS 10:30 horas.
Maurício Lopes
mat: 264895

REF.: OFÍCIO 11147/2014-BCB/DECON-CIRCULAR (Doc. 01)
- CPMIPETRO (CPMI PETROBRÁS) – PERFIL CORRETORA
DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. –
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - (CNPJ 24.543.688/0001-
14).

Vimos por meio desta, em atenção a solicitação do ofício em referência, informar a V.Sa., que PERFIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. – Em liquidação extrajudicial - (CNPJ 24.543.688/0001-14), com endereço na Rua 24 de Maio, nº 35 – 6º Andar – Conjunto 610 – República – São Paulo (SP), em consulta aos arquivos desta massa liquidanda, nada se encontrou em que constasse o nome de:

ARIANNA AZEVEDO COSTA BACHMANN	CPF: 098.666.447-23
COSTA GLOBAL CONSULTORIA	CNPJ: 16.478.733/0001-76
QUALITY HOLDING	CNPJ: 17.851.477/0001-83
TIPUANA PARTICIPAÇÕES LTDA	CNPJ: 01.568.303/0001-78
PRAGMÁTICA CONSULTORIA EM GESTÃO	CNPJ: 02.078.649/0001-50
SUNSET GLOBAL PARTICIPAÇÕES	CNPJ: 18.108.754/0001-25
GFD INVESTIMENTOS LTDA	CNPJ: 10.806.670/0001-53
MO CONSULTORIA	CNPJ: 06.964.032/0001-93
HUMBERTO SAMPAIO DE MESQUITA	CPF: 052.574.807-51
MÁRCIO LEWKOWICZ	CPF: 078.689.907-75
SHANNI AZEVEDO COSTA BACHMANN	CPF: 091.878.667-30
PAULO ROBERTO COSTA	CPF: 302.612.879-15
ALBERTO YOUSSEF	CPF: 532.050.659-72

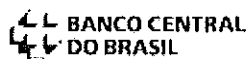
Atenciosamente,
PERFIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. – EM
LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Jose Moretzsohn de Castro
Liquidante

Anexos: Doc. 01 - OFÍCIO 11147/2014-BCB/DECON-CIRCULAR

Rua 24 de Maio, 35 – 6º Andar – Conjunto 610 – República – São Paulo – CEP. 01041-001
Fone: (11) 3222-9599





BC Correio

decon.ildeu
21/07/2014 15:00

Tipo: Mensagem

De: DECON

Enviado por: DECON.ILDEU

Enviado em: 21/07/2014 14:59:25

Para: F1 - TODAS AS
INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS

Recebido por: 030080297.S-ROBOTIO

Recebido em: 21/07/2014 14:59:34

Número: 114038886

Assunto: CPMIPETRO-OFFICIO 11147/2014-BCB/DECON

Ofício 11147/2014-BCB/Decon-Circular
PT. 1401596920

Brasília, 21 de julho de 2014.

Às instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (somente as instituições que mantêm ou mantiveram relacionamento com os(as) requeridos(as) nos períodos especificados).

Transmitimos ofício(s) encaminhado(s) ao Banco Central do Brasil pelo Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMIPETRO (CPMI PETROBRÁS), criada pelo Requerimento nº 2, de 2014, do Congresso Nacional:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, “*criada pelo Requerimento nº 2, de 2014-CN, destinada a investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRÁS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias*”, e com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 105/2001, e nos termos do(s) Requerimento(s) nº(s) [relação abaixo, item 2], aprovado(s) pelo plenário desta CPMI em reunião realizada em 16 de julho de 2014, solicito a transmissão, ao Sistema Financeiro Nacional (SFN), da ordem de transferência do sigilo bancário de [relação abaixo, item 2]:

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito que transmita às instituições integrantes do SFN determinação de envio à CPMI, de preferência em meio magnético ou digital, nos prazos estabelecidos, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

1) Arquivo eletrônico, conforme LAYOUT estabelecido por essa Autarquia, por meio da Carta Circular nº 3.454, de 14 de junho de 2010, contendo a totalidade dos lançamentos bancários, observados os seguintes requisitos:

i) Parâmetro para identificação da origem dos lançamentos a crédito e do destino dos lançamentos a débito (detalhamento dispensável para lançamentos em valor abaixo de um mil reais no caso de transferência do sigilo de pessoas jurídicas);

ii) O arquivo eletrônico deverá conter a movimentação financeira relativa:

- (1) à conta corrente, à conta investimento, de depósito ou poupança;
- (2) aos investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- (3) aos investimentos em fundos;
- (4) aos investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros.

2) Registro das operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações;

3) Prazo: 15 dias

Senador Vital do Rego
Presidente

2. Abaixo, relação das pessoas alcançadas pela presente ordem de quebra de sigilo bancário (ofício, requerimento, período, nome e CPF/CNPJ):

Ofício 084/2014 - CPMIPETRO, de 17 de julho de 2014.

Requerimento nº 098/14, aprovado pelo Plenário da Comissão em 16.7.2014.

Período compreendido entre 1º de janeiro de 2005 e 20 de maio de 2014

ARIANNA AZEVEDO COSTA BACHMANN

098.666.447-23



Ofício 087/2014 - CPMIPETRO, de 17 de julho de 2014.
Requerimentos nºs 66/14 e 383/14, aprovados pelo Plenário da Comissão em 16.7.2014.
Período compreendido entre 1º de janeiro de 2005 e 20 de maio de 2014
COSTA GLOBAL CONSULTORIA 16.478.733/0001-76

Ofício 090/2014 - CPMIPETRO, de 17 de julho de 2014.
Requerimentos nºs 84/14 e 428/14, aprovados pelo Plenário da Comissão em 16.7.2014.
Período compreendido entre 1º de janeiro de 2005 e 20 de maio de 2014
QUALITY HOLDING 17.851.477/0001-83

Ofício 093/2014 - CPMIPETRO, de 17 de julho de 2014.
Requerimento nº 304/14, aprovado pelo Plenário da Comissão em 16.7.2014.
Período compreendido entre 1º de janeiro de 2009 e 20 de abril de 2014
TIPUANA PARTICIPAÇÕES LTDA 01.568.303/0001-78

Ofício 096/2014 - CPMIPETRO, de 17 de julho de 2014.
Requerimento nº 337/14, aprovado pelo Plenário da Comissão em 16.7.2014.
Período compreendido entre 1º de janeiro de 2009 e 20 de abril de 2014
PRAGMÁTICA CONSULTORIA EM GESTÃO 02.078.649/0001-50

Ofício 099/2014 - CPMIPETRO, de 17 de julho de 2014.
Requerimentos nºs 89/14 e 586/14, aprovados pelo Plenário da Comissão em 16.7.2014.
Período compreendido entre 1º de janeiro de 2005 e 20 de maio de 2014
SUNSET GLOBAL PARTICIPAÇÕES 18.108.754/0001-25

Ofício 102/2014 - CPMIPETRO, de 17 de julho de 2014.
Requerimentos nºs 382/14 e 605/14, aprovados pelo Plenário da Comissão em 16.7.2014.
Período compreendido entre 1º de janeiro de 2005 e 20 de maio de 2014
GFD INVESTIMENTOS LTDA 10.806.670/0001-53

Ofício 105/2014 - CPMIPETRO, de 17 de julho de 2014.
Requerimentos nºs 81/14, 268/14 e 311/14, aprovados pelo Plenário da Comissão em 16.7.2014.
Período compreendido entre 1º de janeiro de 2005 e 20 de maio de 2014
MO CONSULTORIA 06.964.032/0001-93

Ofício 108/2014 - CPMIPETRO, de 17 de julho de 2014.
Requerimentos nºs 106/14 e 277/14, aprovados pelo Plenário da Comissão em 16.7.2014.
Período compreendido entre 1º de janeiro de 2005 e 20 de maio de 2014
HUMBERTO SAMPAIO DE MESQUITA 052.574.807-51

Ofício 111/2014 - CPMIPETRO, de 17 de julho de 2014.
Requerimentos nºs 119/14 e 402/14, aprovados pelo Plenário da Comissão em 16.7.2014.
Período compreendido entre 1º de janeiro de 2005 e 20 de maio de 2014
MÁRCIO LEWKOWICZ 078.689.907-75

Ofício 114/2014 - CPMIPETRO, de 17 de julho de 2014.
Requerimentos nºs 127/14 e 429/14, aprovados pelo Plenário da Comissão em 16.7.2014.
Período compreendido entre 1º de janeiro de 2005 e 20 de maio de 2014
SHANNI AZEVEDO COSTA BACHMANN 091.878.667-30

Ofício 117/2014 - CPMIPETRO, de 17 de julho de 2014.
Requerimentos nºs 053, 123, 265 e 406/14, aprovados pelo Plenário da Comissão em 16.7.2014.
Período compreendido entre 1º de janeiro de 2005 e 20 de maio de 2014
PAULO ROBERTO COSTA 302.612.879-15

Ofício 120/2014 - CPMIPETRO, de 17 de julho de 2014.
Requerimentos nºs 052, 097, 264 e 425/14, aprovados pelo Plenário da Comissão em 16.7.2014.
Período compreendido entre 1º de janeiro de 2005 e 20 de maio de 2014
ALBERTO YOUSSEF 532.050.659-72



3. Registramos, a propósito, que a remessa das informações solicitadas deverá obedecer ao disposto no Comunicado 26.152, de 17 de julho de 2014, divulgado por meio do BC-Correio nº 114038247, de 17 de julho de 2014.

4. Anotamos, também, que eventuais dúvidas devem ser dirimidas junto ao Senado Federal, no seguinte endereço:

Senado Federal
A/C DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Telefone: (61) 3303-3521
70165-900 Brasília (DF)

5. Alertamos que a inobservância à norma do sigilo bancário, contida na Lei Complementar nº 105, de 10.1.2001, sujeitará os responsáveis às sanções previstas no artigo 10 da mencionada Lei, cabendo ainda à instituição zelar por manter a privacidade das informações relativas a clientes (artigo 5º, item X, da CF-88).

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DE CONDUTA
Divisão de Atendimento a Demandas de Informações (Diadi)

Luis Carlos Spaziani
Chefe de Subunidade

□

